Decreto N° 97 - de 30 de Junho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.540.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	11.663,59
Total da Sub-Unidade 00	R$	11.663,59
Total da Unidade 05	R$	11.663,59
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.242.0012.2.0131-2.621.000 - 3.3.93.34.00 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	R$	14.822,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	14.822,00
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	1.635,26
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	277,34
Total da Sub-Unidade 02	R$	1.912,60
Total da Unidade 09	R$	16.734,60
Total da Instituição 02	R$	28.398,19
Total Geral Acrescido	**R$**	**28.398,19**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	**R$**	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Junho de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70